São Paulo, 17 de setembro de 2021.

NOMEAÇÃO DE FISCAL
FISCAL SUBSTITUTO E
GESTOR DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer as funções de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor de contrato.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP

CONSIDERANDO:

O exercício das atribuições da Presidente do CAU/SP, que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017;

Que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do artigo 58, artigos 67 e 73, todos da Lei Federal nº.8.666/1993, nos artigos 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, no artigo 39 da IN nº 05/2017 MPDG e no artigo 31 da IN nº 02/2008 MPOG, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Que os órgãos públicos devem manter fiscal, fiscal substituto formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

As atribuições dos Fiscais Contratuais e Gestor do instrumento contratual abaixo descrito, estão previstas nos termos da legislação vigente, da Lei do Orçamento Público n° 4.320 de 1964, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666 de 1993 e n° 10.520 de 2002 ou nº 14.133 de 2021 a depender do diploma que rege as normas da contratação, da Instrução Normativa SEGES nº 5 de 2017 e em especial a Instrução Normativa CAU/SP nº 06 de 2015, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

RESOLVE,

Designar a empregada pública **Karla Garcia Biernath,** Coordenadora do Escritório Descentralizado em Bauru, como Fiscal de Contrato, o empregado público **Marcelo Lenk**, Assistente Técnico Administrativo, como Fiscal de Contrato Substituto e o **Setor de Licitações e Contratos** como Gestor de Contrato, do instrumento de contratação **nº 013/2021**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 040/2021** celebrado com a empresa **HERRERA ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 10.657.587/0001-60.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) vaga de estacionamento, guarda e custódia, para veículo tipo furgão da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 415 – CDI, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime de 24x7 (vinte e quatro) horas diárias, inclusive finais de semana e feriados, na cidade de Bauru – SP, com início em 21 de setembro de 2021.

QUE TEM COMO SUAS RESPONSABILIDADES

I. Controlar a vigência do contrato e demais prazos neles estabelecidos ou relacionados;
II. Instrumentalizar procedimento de prorrogação contratual, com as respectivas declarações de interesses das partes, com 90 (noventa) dias de antecedência ou com 120 (cento e vinte) dias de antecedência no caso de necessidade de realização de novo procedimento licitatório;
III. Manter arquivo próprio em local de fácil acesso, cópias digitais preferencialmente ou físicas dos documentos necessários à fiscalização, sendo eles: Contrato, todos os termos aditivos (caso existam), apostilamentos ou qualquer outra alteração unilateral ou não, que venham alterar as condições, sejam financeiras, do objeto ou de prazo que passem a vigorar, edital de licitação; projeto básico ou termo de referência; proposta da contratada, relação das faturas recebidas e das pagas, correspondências entre Fiscal e Contratada e entre o Fiscal e a Administração;
IV. Ter pleno conhecimento das leis aqui mencionadas, inclusive no tocante às atribuições e responsabilidades dos vícios, seja por ação, desídia ou omissão, na fiscalização dos contratos, tanto nas esferas administrativas, civis e penais.
V. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
VI. Acompanhar o controle de saldo do contrato, quantitativos e respectivos recursos orçamentários.
VII. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
VIII. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IX. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
X. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
XII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
XIII. Receber os objetos e serviços contratados e nota fiscal com as certidões negativas de débitos e demais documentos;
XIV. Atestar e liberar as faturas para pagamento;
XV. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVI. Solicitar ao Gestor do Contrato, quando necessário, a notificação da contratada pelo descumprimento contratual, indicando possíveis sanções ou glosas;
XVII. Encaminhar à contratada, notificação de aplicação das sanções previstas, com prova de recebimento;
XVIII. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XIX. Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados periodicamente.
XX. Zelar pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
XXI. Atentar às demais atribuições aqui não elencadas, mas inerentes a particularidade de fiscalização de contratos específicos.

CATHERINE OTONDO[redacted] Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO:[redacted] Dados: 2021.09.20 14:43:15 -03'00'

Catherine Otondo

Presidente CAU/SP

Ciente:

KARLA GARCIA BIERNATH[redacted] Assinado de forma digital por KARLA GARCIA BIERNATH:[redacted] Dados: 2021.09.17 15:21:49 -03'00'

MARCELO LENK:[redacted] Assinado de forma digital por MARCELO LENK:[redacted] Dados: 2021.09.17 16:34:27 -03'00'

DANIEL COSTA GARCIA:[redacted] Assinado de forma digital por DANIEL COSTA GARCIA:[redacted] Dados: 2021.09.17 16:41:37 -03'00'

Karla Garcia Biernath

Fiscal de Contrato

Marcelo Lenk

Fiscal Substituto

Setor de Licitações e Contratos

Gestor